

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e DECRETO Nº 211/2022 que nomeia comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização de processo seletivo simplificado da secretaria municipal de saúde e dá outras providências”, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados em cadastro reserva pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme ato homologatório publicado em 02/02/2023 no Diário Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos do item 12, do Edital nº 001/2022, de 19/12/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na Rodovia TO 040, S/N. Setor Industrial, Dianópolis-TO, impreritavelmente no dia de 15 de Fevereiro de 2023, as 9:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Edital supramencionado, que são: a) Carteira de Identidade; b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado; c) Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos; d) Título Eleitoral e comprovante da última votação e/ou respectiva justificativa; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; g) Número de PIS/PASEP; h) Comprovante de conclusão de ensino médio completo; i) Comprovante de endereço; j) Antecedentes criminais; k) Cartão de vacinas atualizado; l) Declaração de todos os bens e valores que constitui seu patrimônio particular; m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público ou função pública de qualquer natureza; n) Carteira de Trabalho; o) Telefone de contato atualizado; p) Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal); q) 01 foto 3x4; além de Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º - Conforme o item 13.5 do Edital 001/2022, e a Lei Federal n.º 11.350/2006, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I, art. 6.º, da Lei Federal n.º 11.350/2006 - não residir, desde a data da publicação deste Edital, na área de abrangência da Estratégia Saúde da Família, de acordo com a opção feita no ato da inscrição - ou por motivo de apresentação de declaração falsa de residência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
PSF02 - UNIDADE DE SAÚDE TIA STELA			
ZONA URBANA			
POSICÃO	MOME	LOCALIDADE	STATUS DA CLASSIFICAÇÃO
2º	CLEIANY VENANCIO GONÇALVES FIGUEIRA CARDOSO	ACS/PSF02 - ZONA URBANA	CADASTRO RESERVA
PSF03 - UNIDADE DE SAÚDE TIO HERCULANINHO			
ZONA URBANA			
POSICÃO	MOME	LOCALIDADE	STATUS DA CLASSIFICAÇÃO
3º	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	ACS/PSF03 - ZONA URBANA	CADASTRO RESERVA
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
PSF02 - UNIDADE DE SAÚDE TIA STELA			
POSICÃO	MOME	LOCALIDADE	STATUS DA CLASSIFICAÇÃO
1º	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	ACE/PSF02	CADASTRO RESERVA
PSF06 - UNIDADE DE SAÚDE DONA DIDI			
POSICÃO	MOME	LOCALIDADE	STATUS DA CLASSIFICAÇÃO
1º	LEANDRO SOARES NASCIMENTO	ACE/PSF06	CADASTRO RESERVA

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal